

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 43 - VERSÃO 1</h2>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	---	---

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

**Setor:**

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA

**Responsável pela unidade requisitante:**

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

**Matrícula:**

191736

### 2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**

Contratação da empresa MARPEL E-EMPREENDEIMENTOS para ministrar o curso Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A tarefa mais conhecida de qualquer Corregedoria é a de fiscalização. Não é por outra razão que o dicionário Aurélio define o Corregedor como o “magistrado a quem compete corrigir os erros e abusos das autoridades judiciárias e de serventuários da justiça, promovendo-lhes a responsabilidade funcional”. Todavia, modernamente tem-se entendido que a atividade correcional tem sentido mais amplo, passando a abranger também a função disciplinar, normativa, de administração e, em grau proeminente, de orientação. A mudança de concepção do papel da Corregedoria, muitas vezes mais afirmada do que realmente aplicada, nem sempre se faz acompanhar pela modernização da atividade de correição. Não é incomum que correições realizadas nos últimos anos, sigam padrões adotados no século passado, quando o processo não era eletrônico, a litigiosidade em massa e predatória não existia e menos idiosincrasias se revelavam no interior de cada unidade judiciária. O exame de autos é feito por amostragem, que, em alguns contextos, nada representa em face dos milhares de feitos em tramitação; a preocupação gira em torno da sequência de atos processuais praticados, pouco importando quanto se demora na resolução do litígio; o clima organizacional ou a gestão dos recursos humanos só entram em pauta se há processos disciplinares instaurados; e a satisfação do usuário com a prestação do serviço judicial é coisa de nenhuma relevância. Normalmente, atribui-se mais importância a minúcias processuais, com menor foco nos resultados da correição. Em razão de inúmeras visitas às comarcas, a correição torna-se cara, além de pouco eficiente. Apesar do comparecimento pessoal, há baixo nível de orientação aos magistrados, com pouco ou nenhum acompanhamento dos planos de ação porventura elaborados. Tudo isso se explica porque há pouca aderência às reais causas dos problemas no exercício da jurisdição.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos,



sendo necessário o aperfeiçoamento dos servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas, analisando características, e problemáticas mais comuns.

A presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício 2024, especificamente no item EJ4A24, e encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico 2021-2026.

#### 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docentes da empresa MARPEL E-EMPREENHIMENTOS para o curso Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional.	58h/a	R\$ 39.840,00
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 39.840,00
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 39.840,00

#### 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

##### Macrodesafio

[X] Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

##### Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: **NÃO SE APLICA**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

#### 6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (02/2024)	Contratação (02/2024)
EJ8A24	PA-MEM-2023/68363			
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

#### 7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645



**JUSTIFICATIVA:**

O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui *expertise*, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**

1º Grau  2º Grau  Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
- Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
- Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**

- Não existe exigência de tempo de contratação
- A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:**

Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

**Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?**

sim  não

**Se sim, cumulativamente:**

- Especificidade do objeto
- Necessidade de instrumento contratual
- Complexidade da contratação
- Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

**2ª Possibilidade**

**Nas contratações emergenciais:**

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
- Nos casos de emergência ou de calamidade pública
- Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

**3ª Possibilidade**

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



Modelo de DOD padronizado	Versão 1	Data de retirada do Portal do TJPA: 19/06/2024
---------------------------	----------	---

Belém, 19 de junho de 2024.
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

